



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC  
UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE - UNIPLAC  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E  
EXTENSÃO  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE - PPGGS**



**EDITAL N.º 1/2026**

**PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE GESTÃO EM SAÚDE  
NÍVEL MESTRADO - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS (BOLSAS  
FAPESC – Edital 57/2025)**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação de Gestão em Saúde (PPGGS), da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC e associado com a Universidade do Planalto Serrano - UNIPLAC, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital n° 57/2025 da FAPESC, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão de bolsista em Nível de Mestrado.

## **1 – DA CONCESSÃO DA BOLSA**

- 1.1. Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para ingresso em nível mestrado do Programa de Pós-graduação em Gestão em Saúde da UNESC, com bolsa do Edital de Chamada Pública Fapesc nº 57/2025.
- 1.2. O quantitativo de bolsas, bem como, a sua implementação, serão realizados somente se PPGGS/UNESC for admitido para submissão de bolsistas, nos termos da Chamada Pública FAPESC 57/2025 da FAPESC a que se refere este Edital, bem como, conforme disponibilidade orçamentária e financeira da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).
- 1.3. O candidato será beneficiado conforme a pontuação do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Edital 323/2025 UNESC e Edital 594/2025 UNESC.
- 1.4. O candidato deve solicitar a inscrição no presente edital conforme item 2.1. Havendo recusa no recebimento do benefício ou não estando em conformidade aos critérios da Chamada Pública FAPESC 57/2025 da FAPESC, será chamado o próximo candidato na ordem de classificação final deste edital.
- 1.5. Será concedido 1 bolsa para candidatos da UNESC e uma bolsa para candidatos da UNIPLAC. Na ausência de candidatos aptos para o recebimento da bolsa em uma das IES, a mesma será conduzida para a outra IES.

## **2 – DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições deverão ser feitas no período de **06 de fevereiro de até às 23h59 do dia 09 de março de 2026**, exclusivamente via e-mail que deverá ser endereçado para [ppggs@unesc.net](mailto:ppggs@unesc.net).
- 2.2. Assunto que deve constar no e-mail: **Seleção de Bolsa mestrado/CP FAPESC n.º 57/2025**.
- 2.3. Para o processo deverão ser apresentados os documentos que estão no edital 57/2025 da FAPESC:
  - a) Atestado de matrícula vigente do(a) bolsista, informando o número da matrícula.
  - b) Ofício de Autorização de Vínculo por parte do colegiado do PPG, (quando houver vínculo empregatício, funcional ou estatutário), comprovando que o(a) bolsista dispõe de carga horária para realização das atividades do curso.
  - c) Ofício de Autorização de Vínculo por parte do(a) orientador(a), (quando houver vínculo empregatício, funcional ou estatutário), comprovando que o(a) bolsista dispõe de carga horária

- para realização das atividades do curso.
- d) Cópia do comprovante de titularidade de conta corrente no Banco do Brasil em nome do(a) bolsista, informando número da agência e conta.
  - e) Cópia de documento oficial de identificação, que contenha Cadastro de Pessoa Física (CPF) e possua validade de até 10 (dez) anos da data de emissão:
    - a. brasileiro(a): carteira de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar ou passaporte;
    - b. estrangeiro(a) residente no Brasil (não naturalizado): Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e cópia do passaporte com o registro de entrada no Brasil.
  - f) Cópia do Título de Eleitor ou Declaração de Quitação Eleitoral.
  - g) Comprovante de residência no Estado de Santa Catarina (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) emitido nos últimos 03 (três) meses:
    - a. em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) bolsista, deverá ser apresentada declaração do(a) titular informando que o(a) bolsista reside no endereço descrito no comprovante apresentado;
    - b. não serão aceitos, para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o(a) bolsista(a) e o(a) titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local.
  - h) Termo de Compromisso de Bolsa (Anexo III), conforme arquivo editável para preenchimento, disponível no SIGFAPESC (<https://sig.fapesc.sc.gov.br/>).
  - i) Plano de trabalho (Anexo IV), conforme arquivo editável para preenchimento, disponível no SIGFAPESC (<https://sig.fapesc.sc.gov.br/>).
  - j) Termo de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo V) , conforme arquivo editável para preenchimento, disponível no SIGFAPESC (<https://sig.fapesc.sc.gov.br/>).
  - k) Cópia do diploma de doutorado, frente e verso, do(a) orientador(a).
  - l) Súmula Curricular, cujo arquivo modelo está disponível para preenchimento na etapa de submissão via SIGFAPESC.
  - m) É de responsabilidade do PPG e do(a) bolsista o preenchimento completo e correto dos documentos solicitados, bem como o envio no prazo previsto na Chamada Pública.
  - n) Não serão aceitos documentos que estejam corrompidos, possuírem rasuras ou não forem legíveis. É vedado o envio de documentos que dependam de leitura de QR Code, aplicativo ou links de páginas na internet.
  - o) Não serão dadas informações ou atualizações sobre o andamento do processo de vinculação a bolsista.
  - p) Serão aceitas somente as assinaturas eletrônicas devidamente certificadas, sendo vedado inserir digitalmente assinatura manuscrita nos documentos submetidos. Recomenda-se, quando não houver certificação digital disponibilizada pela instituição proponente, a utilização de assinatura digital gratuita disponibilizada via portal e/ou aplicativo Gov.br

2.4. Todos os documentos solicitados acima deverão ser anexados em formato **.pdf**, ficando sob responsabilidade do candidato a legibilidade do/s arquivo/os.

2.5. Não serão aceitas inscrições com as documentações incompletas e fora do horário estipulado no edital, item 2.1.

### **3 – DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

3.1. A implementação e a vigência da bolsa seguirão o cronograma estabelecido pelo Edital de Chamada Pública FAPESC nº 57/2025 — Programa de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina.

3.2. O projeto de pesquisa tem que estar relacionado ao tema prioritário descrito no edital 57/2025 da FAPESC e formatado seguindo o modelo disponível no (Anexo III do presente edital).

### **4 – CRONOGRAMA**

4.1. O cronograma do processo em todas as suas etapas, terá o seguinte procedimento:

| <b>CRONOGRAMA</b>       |   |
|-------------------------|---|
| Entrega da documentação | 06 de fevereiro de até às 23h59 do dia 09 |

|                                  |                        |
|----------------------------------|------------------------|
|                                  | de março de 2026       |
| Resultado do processo de seleção | 13 de março de 2026    |
| Implementação da Bolsa           | 16 de março de 2026    |
| Vigência da Bolsa                | A partir de 02/04/2026 |

## 5 – DA CONCESSÃO DE BOLSAS DA FAPESC

### 5.1. Das vagas

5.1.1. O candidato deverá fazer a inscrição no presente edital conforme item 2.0.

5.1.2. O candidato será beneficiado conforme a pontuação do processo seletivo do edital 323/2025 UNESC e do edital 594/2025 UNESC. Será elaborado uma ordem de classificação sendo a maior nota de cada IES receberá a bolsa.

5.1.3. Havendo recusa no recebimento do benefício ou não estando em conformidade aos critérios da Chamada Pública FAPESC 57/2025 da FAPESC, será chamado o próximo candidato na ordem de classificação final deste edital.

5.1.4. É de responsabilidade do candidato analisar o ato normativo que regula o benefício específico, expedido pelo órgão de fomento, e verificar se preenche os requisitos para concessão e manutenção do benefício, bem como, tomar ciência das atribuições do beneficiário.

### 5.2 Dos requisitos para concessão dos benefícios

5.2.1. Exigir-se-á do mestrando, para concessão e/ou manutenção de bolsa:

- I. Ser classificado processo seletivo 323/2025 UNESC ou no edital 594/2025 UNESC para concessão de benefício;
- II. O projeto de pesquisa do bolsista deverá contemplar o desenvolvimento de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU);
- III. Estar regularmente vinculado no Programa de Pós-Graduação stricto sensu relacionado no Anexo I até a data prevista no cronograma da presente Chamada Pública;
- IV. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- V. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- VI. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo Programa de Pós-Graduação e normas da Fapesc;
- VII. Não ter pendências de qualquer natureza com a Fapesc;
- VIII. Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- IX. Firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste artigo;
- X. Ter disponibilidade de carga horária de 30 (trinta) horas/semanais presenciais para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo pelas normas da FAPESC e outras atividades dentro do PPGGS;
- XI. Os demais requisitos previstos nas normativas específicas da agência de fomento e no termo de compromisso.

5.2.2. O candidato, na inobservância dos requisitos acarretará a revogação do benefício, suspensão do repasse e o dever de restituir os valores recebidos.

## 6 - DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

6.1 As bolsas de mestrado serão pagas em até 24 (vinte e quatro) parcelas, sem renovação e/ou prorrogação.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

7.1. Os estudantes contemplados deverão atender as seguintes obrigações sob pena de perder a concessão de **bolsa**:

- I. Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição no qual está regularmente matriculado;

II. Apresentar relatórios técnicos, parciais, enviados semestralmente, e relatório técnico final. Estes deverão ser preenchidos e enviados pelos bolsistas para a Fapesc. A não apresentação de qualquer um dos relatórios no prazo estipulado poderá implicar em suspensão da bolsa, ficando o bolsista e a IES em situação de débito com a Fapesc. Essa situação acarretará na impossibilidade de assinatura de novos termos de outorga de auxílios e bolsas, bem como o bloqueio de saldos eventualmente existentes em outros processos;

III. Persistindo a situação de inadimplência, sem justificativa aceitável, e decorridos três meses da data fixada para a apresentação ou reformulação do relatório, a bolsa é cancelada a critério da Fapesc;

IV. A Fapesc reserva-se o direito de, durante a vigência das bolsas, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento observância das normas, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas.

V. Comprovar, ao final da vigência, a produção de, no mínimo, 01 (um) artigo indexado na base de dados Web of Science (Quartile 1), ou 01 (uma) patente para promoção de transferências de tecnologias e/ou políticas públicas regionais, nacionais ou internacionais.

VI. Entregar uma dissertação de mestrado.

## **8 - DA SUSPENSÃO DA BOLSA**

8.1. A bolsa poderá ser suspensa nos seguintes casos:

- a) afastamento das atividades do projeto por motivo de saúde, desde que devidamente comprovado, pelo período superior a 14 (quatorze) dias e inferior a 30 (trinta) dias;
- b) participação de mestrado sanduíche no exterior, mediante anuência do PPGGS;
- c) a não apresentação de qualquer um dos relatórios no prazo estipulado.

8.2. Para suspender a bolsa em função do mestrado sanduíche, o PPGGS deverá encaminhar ofício para o e-mail [bolsas@fapesc.sc.gov.br](mailto:bolsas@fapesc.sc.gov.br), até o dia 15 (quinze) do mês que antecede a data de início da suspensão da bolsa, com as seguintes informações: dados do(a) bolsista, número da Chamada Pública da FAPESC e período em que a bolsa será suspensa.

8.3. Para reativação da bolsa, o PPGGS deverá encaminhar e-mail para a FAPESC com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência, informando sobre o retorno do(a) bolsista.

## **9 - DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

9.1. O(A) orientador(a) poderá solicitar cancelamento da bolsa por meio de ofício, encaminhado ao setor de bolsas da FAPESC por meio digital, com devida justificativa e anuência da coordenação do PPG. Neste ofício, deverá constar a assinatura do(a) bolsista como forma deste ter conhecimento.

9.2. As bolsas implementadas podem ser canceladas a qualquer tempo, em quaisquer dos seguintes casos:

- a) desempenho insatisfatório do(a) bolsista, apresentado fundamentadamente, por meio de ofício, pelo(a) orientador(a);
- b) comprovação de qualquer fato que implique fraude ou simulação para o recebimento da bolsa;
- c) por solicitação do(a) bolsista;
- d) afastamento das atividades do projeto por período superior a 30 (trinta) dias, com exceção ao previsto nos itens 6.1.1, b e c;
- e) por infringência às disposições da Chamada Pública Nº 57/2025.

9.3. No caso de comprovado desrespeito às condições estabelecidas na Chamada Pública Nº 23/2025, o(a) bolsista será obrigado(a) a devolver à FAPESC os valores recebidos a título de bolsa, corrigidos conforme a legislação vigente.

## **10 - DA SUBSTITUIÇÃO DO(A) BOLSISTA**

10.1. Será permitida somente 01 (uma) substituição do(a) bolsista, via e-mail [bolsas@fapesc.sc.gov.br](mailto:bolsas@fapesc.sc.gov.br), nos primeiros 06 (seis) meses de vigência, devendo a solicitação ser aprovada pela FAPESC.

10.2. O(A) bolsista substituto(a) deverá ocupar a cota disponível pelo período mínimo de 18 (dezoito) meses e deverá atender às exigências previstas na Política de Bolsas da FAPESC e na Chamada Pública Nº 57/2025.

## **11 - DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

11.1. Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela Chamada Pública Nº 57/2025 deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro do Governo do Estado de Santa Catarina realizado via Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

11.2. Todos os artigos científicos indexados em bases de dados e editoras internacionais (Scopus, Web of Science, Springer, Scielo, entre outros), proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, deverão citar a FAPESC como entidade financiadora no manuscrito da seguinte maneira: "Fundação de Amparo a Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), Edital 57/2025". Nas demais bases de dados, editoras lusófonas, publicações em canais de divulgação, citações em políticas públicas, apresentação em eventos/congressos e demais casos, citar a FAPESC como entidade financiadora da seguinte maneira: "Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), Edital 57/2025".

11.3. O uso da marca da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual de Marca da FAPESC, disponível em: <https://fapesc.sc.gov.br/identidade-visual/>.

11.4. Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados pela Chamada Pública Nº 57/2025, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nas redes sociais, sempre que possível, deverá marcar a FAPESC utilizando os seguintes perfis: Instagram (fapesc.sc), Facebook (fapesc.gov), X, antigo Twitter (fapesc), LinkedIn (company/fapesc) e YouTube (fapescgovsc), assim como o Governo do Estado com o perfil @governosc.

11.5. Caso o(a) proponente ou a interveniente realize a divulgação em sites e redes sociais (por exemplo, políticas públicas, relatórios online, plataformas, bibliotecas virtuais e redes sociais como SDGRelx SDG, Google Scholar, ResearchGate, LinkedIn e outros meios de divulgação digital), de sua produção intelectual/industrial indexada em bases de dados, resultante de projeto que tenha recebido incentivo da FAPESC, deverá mencionar o apoio da FAPESC, bem como o Edital de Chamada Pública a que estiver vinculada.

11.6. Quando da apresentação de ações e resultados do projeto, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação da FAPESC, via e-mail comunicacao@fapesc.sc.gov.br, dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio destes. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação, fotos em boa resolução e vídeo curto, de no máximo 01 (um) minuto, explicando o projeto e o resultado, o que acarretará o direito de uso de imagem que será cedido por meio de instrumento jurídico próprio. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

## **12 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

12.1 A prestação de contas compreende a apresentação de relatórios técnicos semestrais e final, preenchidos pelo(a) bolsista, a partir do modelo disponibilizado pela FAPESC, aprovado e assinado pelo(a) coordenador(a) do PPG e pelo(a) orientador(a), conforme o Termo de Compromisso.

12.2 Os relatórios técnicos semestrais e final deverão ser encaminhados para o seguinte endereço de e-mail: bolsas@fapesc.sc.gov.br, com assunto: Relatório Técnico CP 57/2025.

12.3 Serão definidos no Termo de Compromisso da FAPESC as formas, condições de participação, os direitos e as obrigações de cada um dos partícipes.

12.4 É responsabilidade do(a) bolsista encaminhar ao PPGGS o relatório assinado por ele(a) e seu(sua) orientador(a) em tempo hábil para o envio à FAPESC.

## **13 – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

13.1. Informações adicionais e formulários poderão ser obtidos junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Gestão da Saúde, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h; telefone (48) 3431-2578; e-mail: [ppggs@unesc.net](mailto:ppggs@unesc.net)

#### **14 – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Inovação e Extensão – PROPIEX e o colegiado de coordenação do Programa de Pós-graduação de Gestão em Saúde.

Criciúma/SC, 15 de janeiro de 2026.

**Profa. Dr. Diogo Domingui**  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em  
Gestão da Saúde - PPGGS



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2026/1  
MESTRADO

|  |                 |                       |                |                   |
|--|-----------------|-----------------------|----------------|-------------------|
| <b>Nome Completo:</b>                              |                 |                       |                |                   |
| <b>Estado Civil:</b>                               |                 | <b>Nacionalidade:</b> |                |                   |
| <b>CPF:</b>  |                 |                       |                |                   |
| <b>RG:</b>   |                 | <b>Órgão Emissor:</b> |                |                   |
| <b>Data de Expedição:</b>                          |                 | <b>UF:</b>            |                |                   |
| <b>Data de Nascimento:</b>                         |                 | <b>Sexo:</b>          |                |                   |
| <b>Nome do Pai:</b>                                |                 |                       |                |                   |
| <b>Nome da Mãe:</b>                                |                 |                       |                |                   |
| <b>Endereço Residencial:</b>                       |                 |                       |                |                   |
| <b>Bairro:</b>                                     | <b>Cidade:</b>  |                       | <b>CEP:</b>    |                   |
| <b>Telefone:</b>                                   | <b>Celular:</b> |                       | <b>E-mail:</b> |                   |
| <b>Estado e Município de Nascimento:</b>           |                 |                       |                |                   |
| <b>Nº Título Eleitoral:</b>                        | <b>Zona:</b>    | <b>Seção:</b>         | <b>UF:</b>     | <b>Município:</b> |
| <b>Data de expedição Título Eleitoral:</b>         |                 |                       |                |                   |
| <b>Graduação:</b>                                  |                 |                       |                |                   |
| <b>Local:</b>                                      |                 |                       |                |                   |
| <b>Realização da curso ( ) UNESC ( ) UNIPLAC</b>   |                 |                       |                |                   |
| <b>Opção de Modalidade de Bolsa se disponível:</b> |                 |                       |                |                   |
| ( ) bolsa integral de Pós-Graduação + taxa escolar |                 |                       |                |                   |
| ( ) Taxa escolar                                   |                 |                       |                |                   |

Criciúma, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2026.

Assinatura do(a) Discente(a): \_\_\_\_\_

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 57/2025 — PROGRAMA DE FOMENTO A PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (IES/SC BOLSAS DE MESTRADO ACADÊMICO E PROFISSIONAL)**

**A ser preenchido pela FAPESC**

PROCESSO FAPESC N.º: 1930/2025

O Programa de Bolsas Acadêmicas e Bolsas em Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) visa fomentar a formação, a pesquisa, a capacitação e o aperfeiçoamento de recursos humanos em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Estado de Santa Catarina de forma singular ou em parceria com outras instituições e órgãos de fomento, conforme as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DAS DEFINIÇÕES**

**Parágrafo primeiro.** Das definições das partes:

- I- **Bolsista:** pessoa física aprovada na Chamada Pública 57/2025, qualificada conforme cláusula segunda, para executar o objeto deste Termo, conforme atribuições previstas na cláusula sexta, parágrafo primeiro do presente Termo.
- II- **Orientador(a)/supervisor(a) do(a) bolsista:** profissional indicado(a) pela instituição para coordenar a execução do objeto, conforme atribuições previstas na cláusula sexta, parágrafo segundo do presente Termo.
- III- **Coordenador(a) do programa de pós-graduação (PPG):** pessoa física, responsável diretamente pela gestão das cotas de bolsa, conforme atribuições previstas na cláusula sexta, parágrafo segundo do presente Termo.
- IV- **Instituição:** entidade que receberá o(a) bolsista para capacitação de recursos humanos ou execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica, bem como o desenvolvimento de tecnologia, produtos, processos ou serviços inovadores, e na transferência e difusão de tecnologia.
- V- **FAPESC:** entidade pública com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 01.682.869/0001-26, com sede no ParqTech Alfa, Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 600, km 01, Módulo 12A, Prédio CELTA/FAPESC, 5º andar, Bairro João Paulo, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88030-902.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DO(A) BOLSISTA**

|   |   |   |
|---|---|---|
| Nome: insira o nome completo.                 |   |   |
| Estado civil: insira o estado civil.          | Nacionalidade: insira a nacionalidade   | Raça/etnia: insira a raça/etnia.                                      |
| CPF: XXXXXXXXXX-XX.                           | Documento de identificação: insira o número do documento de identificação.    |   |
| Data de emissão/expedição: Insira uma data.   | Órgão emissor: insira o órgão emissor.  | UF: insira a unidade federativa.                                      |
| Data de nascimento: Insira uma data.          | Sexo: <input type="checkbox"/> feminino<br><input type="checkbox"/> masculino | Município de nascimento e UF: insira a cidade e a unidade federativa. |
| Título de Eleitor: insira o número do Título. | Zona: insira a zona.  | Seção: insira a seção.  |
| Data de emissão do Título: insira uma data.   | Município: insira o município   | UF: insira a unidade federativa.                                      |

|  |                          |                        |
|--|--------------------------|------------------------|
| Profissão: insira a profissão.   |                          |                        |
| Nome do pai: insira o nome completo.   |                          |                        |
| Nome da mãe: insira o nome completo.   |                          |                        |
| Endereço residencial (logradouro, n.º e complemento): insira o endereço residencial. |                          |                        |
| Bairro: insira o bairro.   | Cidade: insira a cidade. | CEP: insira o CEP.     |
| Tempo de residência no Estado de SC: insira o tempo de residência.                   |                          |                        |
| Telefone: (XX) XXXXX-XXXX  | Celular: (XX) XXXXX-XXXX |                        |
| E-mail: insira o e-mail.   |                          |                        |
| Banco do Brasil — agência: insira a agência.   |                          | Conta: insira a conta. |

### CLÁUSULA TERCEIRA — DO(A) COORDENADOR(A) DO PPG

|  |   |   |
|--|---|---|
| Nome: insira o nome completo.  |   |   |
| Estado civil: insira o estado civil.   | Nacionalidade: insira a nacionalidade   | Raça/etnia: insira a raça/etnia.                                      |
| CPF: XXXXXXXXXXX-XX.   | Documento de identificação: insira o número do documento de identificação.    |   |
| Data de emissão/expedição: Insira uma data.  | Órgão emissor: insira o órgão emissor.  | UF: insira a unidade federativa.                                      |
| Data de nascimento: Insira uma data.   | Sexo: <input type="checkbox"/> feminino<br><input type="checkbox"/> masculino | Município de nascimento e UF: insira a cidade e a unidade federativa. |
| Título de Eleitor: insira o número do Título.  | Zona: insira a zona.  | Seção: insira a seção.  |
| Data de emissão do Título: insira uma data.  | Município: insira o município   | UF: insira a unidade federativa.                                      |
| Profissão: insira a profissão.   |   |   |
| Endereço residencial (logradouro, n.º e complemento): insira o endereço residencial. |   |   |
| Bairro: insira o bairro.   | Cidade: insira a cidade.  | CEP: insira o CEP.  |
| Endereço da IES (logradouro, n.º e complemento): insira o endereço comercial.        |   |   |
| Bairro: insira o bairro.   | Cidade: insira a cidade.  | CEP: insira o CEP.  |
| Telefone: (XX) XXXXX-XXXX  | Celular: (XX) XXXXX-XXXX  |   |
| E-mail do(a) coordenador(a): insira o e-mail.  |   |   |
| E-mail do(a) orientador(a): insira o e-mail.   |   |   |
| E-mail do PPG: insira o e-mail.  |   |   |
| Nome do(a) orientador(a)/supervisor(a) do(a) bolsista: insira o nome completo.       |   |   |

### CLÁUSULA QUARTA — DO OBJETO

**Parágrafo único.** O presente Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC visa à transferência de recursos financeiros, em modalidade de bolsa, para a execução do Programa de Bolsas Acadêmicas e Bolsas em Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento, nos termos da Política de Bolsas FAPESC (Resolução n.º 04, de 20 de setembro de 2024).

### CLÁUSULA QUINTA — DA IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

|  |                                     |
|--|-------------------------------------|
| Modalidade da Bolsa: Mestrado          |                                     |
| Valor da Bolsa: R\$ 2.297,90           | Duração da Bolsa (meses): XX        |
| Data-início da Bolsa: Insira uma data. | Data-fim da Bolsa: Insira uma data. |

## CLÁUSULA SEXTA — DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPES

### Parágrafo primeiro. Do(a) bolsista:

- I- dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo programa;
- II- manter bom desempenho a ser atestado pelo(a) coordenador(a) do projeto e/ou supervisor(a) durante todo o período de bolsa;
- III- indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa;
- IV- manter as condições exigidas na Chamada Pública durante toda a vigência da bolsa;
- V- fornecer informações à FAPESC sempre que solicitado;
- VI- enviar à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do(a) coordenador(a) do projeto e/ou supervisor(a) do(a) bolsista;
- VII- apresentar, ao final da vigência deste Termo de Compromisso, um relatório elaborado em conjunto pelo(a) bolsista, pelo(a) coordenador(a) do projeto e/ou supervisor(a) do(a) bolsista, com resultado sucinto, em meio eletrônico, para ser divulgado no site da FAPESC;
- VIII- submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa;
- IX- como contrapartida aos recursos recebidos, a FAPESC poderá solicitar aos(às) bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública para atuarem, a qualquer momento, como monitores ou para participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC, bem como para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do período da bolsa, com o intuito de apresentar os trabalhos desenvolvidos durante a execução do programa;
- X- como contrapartida aos recursos recebidos, os(as) bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores *ad hoc* da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliar projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para a FAPESC;
- XI- comunicar à FAPESC, em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, o aceite ou publicação de artigos relacionados às atividades desenvolvidas enquanto bolsista do Termo vigente;
- XII- fazer referência ao apoio recebido pela FAPESC e pelo parceiro em todas as publicações que resultarem dos estudos realizados no período da bolsa recebida; e
- XIII- devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

### Parágrafo segundo. Do(a) orientador(a)/supervisor(a) e coordenador(a) do PPG:

- I- caberá ao(à) orientador(a)/supervisor(a) do(a) bolsista apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas semestralmente e quando solicitado, ao encerramento do presente Termo, apresentar relatório final desta Chamada Pública;
- II- submeter à prestação de contas técnica, apresentando o relatório semestral de aproveitamento e quando solicitado;
- III- assinar com o(a) bolsista, quando for o caso, o relatório semestral de atividades para ser enviado à FAPESC, contendo as atividades desenvolvidas e o aproveitamento alcançado;
- IV- submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de alteração no projeto;
- V- as solicitações de desvinculação de bolsista devem ser encaminhadas até o dia 10 (dez) do mês. Após essa data, a desvinculação será realizada somente no mês seguinte;

- VI- apresentar relatório com os resultados do programa/projeto à FAPESC ou em eventos, quando solicitado;
- VII- é vedado aos(às) coordenadores(as) de programas de pós-graduação, ou de projetos, conceder bolsas a cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive; salvo se homologado pelo colegiado do programa ou aprovado em Edital específico ou Chamada Pública;
- VIII- os(as) coordenadores(as) dos projetos aprovados nas Chamadas Públicas não poderão ser bolsistas, salvo quando deliberado em Chamadas Públicas ou instrumento jurídico específico em parceria com agências nacionais;
- IX- comunicar à FAPESC sobre quaisquer alterações relativas à situação de bolsistas;
- X- acompanhar o desenvolvimento das atividades do(a) bolsista, respeitando o cronograma de atividades aprovado;
- XI- orientar o(a) bolsista(a) nas diversas fases do projeto, incluindo elaboração de relatórios e de outros meios de divulgação de resultados;
- XII- comunicar à FAPESC sobre qualquer impossibilidade de continuar como coordenador(a) do PPG ou como orientador(a)/supervisor(a) do(a) bolsista (a) do projeto;
- XIII- prestar informações à FAPESC sempre que solicitado;
- XIV- atender às convocações para participação em atividades relacionadas às áreas de atuação da FAPESC;
- XV- comunicar à FAPESC, até o mês seguinte, o aceite ou publicação de artigos relacionados às atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista no âmbito do projeto, objeto do Termo vigente;
- XVI- fazer, obrigatoriamente, menção expressa à FAPESC em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo.

**Parágrafo terceiro.** Da Instituição:

- I- conhecer os termos da Resolução FAPESC n.º 04/2024 e demais normativas da FAPESC;
- II- adotar as providências necessárias para o correto cumprimento das disposições da Política de Bolsas da FAPESC, da Chamada Pública, do Termo de Compromisso de Bolsa e demais normativas da FAPESC;
- III- colaborar na execução das atividades e disponibilizar infraestrutura e condições necessárias, salubres e adequadas à realização do objeto deste instrumento, sendo responsável solidária pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo(a) bolsista, conforme Plano de Trabalho;
- IV- informar imediatamente à FAPESC sempre que for notificada ou tomar conhecimento de qualquer irregularidade no âmbito do projeto;
- V- fiscalizar a atuação dos(as) bolsistas, garantindo o exercício da atuação, limitada exclusivamente ao projeto, não permitindo que atividades sejam desvirtuadas para outras áreas ou funções na instituição; e
- VI- colaborar para o bom andamento e execução do projeto, prestando informações à FAPESC sempre que solicitado e orientando sua equipe acerca das responsabilidades e atribuições na execução do projeto em parceria com a FAPESC.

**Parágrafo quarto.** Da FAPESC:

- I- cadastrar os(as) bolsistas no Sistema de Recursos Humanos do Estado de Santa Catarina (SIGRH);
- II- liberar mensalmente os recursos destinados ao pagamento das bolsas na forma aprovada;
- III- acompanhar a execução do projeto na forma aprovada;
- IV- realizar, quando necessário, visitas aos projetos que estão sendo desenvolvidos.

**CLÁUSULA SÉTIMA — DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**Parágrafo primeiro.** A comprovação da inobservância, pelo(a) bolsista, dos requisitos estabelecidos no item 12 da Resolução FAPESC n.º 04/2024 e na Chamada Pública constitui fator impeditivo para a manutenção da bolsa, podendo acarretar, inclusive, no imediato

cancelamento desta e restituição à FAPESC pelo(a) bolsista dos recursos pagos irregularmente.

**Parágrafo segundo.** O acompanhamento da execução das atividades do(a) bolsista será de responsabilidade do(a) orientador/supervisor(a) do(a) bolsista.

**Parágrafo terceiro.** Nos prazos estabelecidos pela FAPESC, o(a) orientador(a)/supervisor(a), com o(a) bolsista, elaborarão relatórios do projeto, circunstanciado das atividades do(a) bolsista. Os relatórios deverão ser entregues a cada 06 (seis) meses e, 10 (dez) dias após a vigência final, deverá ser apresentado relatório final do projeto do(a) bolsista.

**Parágrafo quarto.** O pagamento das bolsas poderá ser suspenso se os relatórios não forem entregues nos prazos estabelecidos pela FAPESC.

**Parágrafo quinto.** Sanadas as pendências, serão reativados os pagamentos das mensalidades a partir do mês subsequente à regularização, sem reembolso das mensalidades suspensas.

**Parágrafo sexto.** Na hipótese de o(a) coordenador(a) do PPG ou o(a) orientador(a)/supervisor(a) do(a) bolsista deixar de fazer parte do quadro de servidores da instituição de execução, ou, ainda, ficar impedido de exercer essa função, a instituição deverá informar à FAPESC, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de suspensão das atividades realizadas em conjunto.

**Parágrafo sétimo.** O(A) bolsista deverá exercer suas atividades no local definido em seu Plano de Trabalho. Em casos excepcionais, caso seja necessário seu deslocamento, caberá à instituição parceira providenciar os recursos necessários, bem como responsabilizar-se civilmente.

## **CLÁUSULA OITAVA — DA PROPOSTA DE PROJETO**

**Parágrafo primeiro.** O projeto deverá obrigatoriamente:

- I- estar rigorosamente alinhado com o regramento previsto no Edital e neste Termo de Compromisso de Bolsa e em harmonia com a legislação vigente durante toda a sua execução até a prestação de contas final;
- II- demonstrar sua efetiva contribuição para o desenvolvimento do ecossistema de CTI no Estado de Santa Catarina.

**Parágrafo segundo.** Caberá à FAPESC a avaliação final do projeto, a fim de verificar sua estrita adesão às normativas de regência e aos princípios da Administração Pública, dentre outros, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Parágrafo terceiro.** A FAPESC poderá não implementar projeto apresentado que:

- I- não demonstre a efetiva contribuição para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Estado de Santa Catarina, de modo a atender ao princípio da economicidade na destinação dos recursos públicos;
- II- não demonstre, de forma clara, a contribuição eficaz para o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Santa Catarina, observando as necessidades do ecossistema de CTI estadual.

**Parágrafo quarto.** A FAPESC não se responsabiliza por eventuais denúncias de terceiros, questionamentos ou processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de possível plágio de projetos fomentados, má-conduta científica ou qualquer outra irregularidade nas pesquisas realizadas, estando desde já cientes de que toda e qualquer responsabilidade de eventual indenização não recairá sobre a FAPESC.

## **CLÁUSULA NONA — DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA**

**Parágrafo primeiro.** A suspensão da bolsa consiste na paralisação temporária de seu pagamento e poderá ser requerida pelo(a) coordenador(a) do programa de pós-graduação ou

orientador(a)/supervisor(a) do bolsista.

**Parágrafo segundo.** A bolsa poderá ser suspensão nos seguintes casos:

- I- afastamento das atividades do projeto por motivo de saúde, desde que devidamente comprovado, por período superior a 14 (quatorze) dias e inferior a 30 (trinta) dias;
- II- participação em mestrado, doutorado e pós-doutorado sanduíche no exterior;
- III- considerando o previsto na Lei Federal n.º 13.536/2017, as bolsas acadêmicas, com duração mínima de 12 (doze) meses, regulamentadas por esta resolução, poderão ser suspensas por até 120 (cento e vinte) dias em virtude da ocorrência de parto, bem como de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção. E ainda:
  - a) nos casos previstos no parágrafo segundo, inciso III desta cláusula, as solicitações de afastamento deverão vir acompanhadas dos documentos comprobatórios da gestação, nascimento, adoção ou guarda judicial, conforme o caso, além de especificadas as datas de início e término do afastamento.
  - b) é vedada a suspensão do pagamento da bolsa durante o afastamento previsto no parágrafo segundo, inciso III desta cláusula.

**Parágrafo terceiro.** Caso o afastamento do(a) bolsista seja concedido, o Plano de Trabalho deverá ser adaptado para o cumprimento dos objetivos do projeto.

**Parágrafo quarto.** A suspensão não modificará o prazo de vigência da bolsa, que permanece vinculado ao Termo de Compromisso ou ao encerramento do projeto.

**Parágrafo quinto.** As bolsas implementadas poderão ser canceladas a qualquer tempo, em quaisquer dos seguintes casos:

- I- desempenho insatisfatório do(a) bolsista, apresentado de forma fundamentada por pessoa diretamente responsável pelo(a) bolsista, podendo ser o(a) orientador(a), coordenador(a) do curso, o(a) coordenador(a) do projeto ou o(a) supervisor(a) de órgão ou empresa responsável pela execução do projeto;
- II- comprovação de qualquer fato que implique fraude ou simulação para o recebimento da bolsa;
- III- solicitação do(a) bolsista;
- IV- afastamento das atividades do projeto por período superior a 30 (trinta) dias, com exceção dos casos previstos no parágrafo segundo, incisos II e III desta cláusula;
- V- outros casos previstos na Chamada Pública a que estiver vinculado.

**Parágrafo sexto.** No caso de comprovado desrespeito às condições estabelecidas na Política de Bolsas ou na Chamada Pública, o(a) bolsista será obrigado a devolver à FAPESC os valores recebidos a título de bolsa, corrigidos conforme a legislação vigente.

**Parágrafo sétimo.** A solicitação de cancelamento da bolsa deverá ser formalizada via e-mail, [bolsa@fapesc.sc.gov.br](mailto:bolsa@fapesc.sc.gov.br), preferencialmente até o dia 10 (dez) do mês vigente da bolsa. Passado o prazo, será solicitado a restituição do valor repassado ao(à) bolsista.

**Parágrafo oitavo.** O cancelamento da bolsa será realizado na data informada pelo(a) coordenador(a) do projeto, sendo recomendado que o cancelamento seja realizado no último dia do mês.

## **CLÁUSULA DÉCIMA — DA PRORROGAÇÃO DAS BOLSAS**

**Parágrafo primeiro.** A vigência da bolsa poderá ser prorrogada nas hipóteses previstas na cláusula nona, parágrafo segundo, inciso III deste Termo, ou se houver previsão na Chamada Pública à qual estiver vinculada.

**Parágrafo segundo.** A solicitação de prorrogação deverá ser formalizada à FAPESC, acompanhada de justificativa para a solicitação e apresentação de relatório técnico das atividades desenvolvidas, além de estar condicionada à aprovação da FAPESC, em todas as modalidades de bolsa.

**Parágrafo terceiro.** Quando for concedida a suspensão da bolsa com fundamento na cláusula nona, parágrafo segundo, inciso III, a bolsa poderá ser prorrogada pelo mesmo período pelo qual foi suspensa, caso respeite a vigência do projeto ao qual está vinculada e não ultrapasse o limite estabelecido na Chamada Pública.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO RESSARCIMENTO À FAPESC**

**Parágrafo primeiro.** O(A) bolsista ressarcirá à FAPESC os recursos pagos em seu proveito, nos casos em que houver:

- I- dolo ou má-fé contra o erário;
- II- recebimento indevido de recursos;
- III- solicitação de cancelamento da bolsa em data posterior a do fechamento do sistema de recursos humanos do Estado;
- IV- descumprimento das obrigações estabelecidas na Política de Bolsas da FAPESC, no Termo de Compromisso ou na Chamada Pública;
- V- prática de qualquer fraude, situação sem a qual a bolsa não seria concedida.

**Parágrafo segundo.** Quando comprovada alguma ocorrência disposta nos incisos do parágrafo primeiro desta cláusula, o(a) bolsista deverá dar início ao ressarcimento do valor total das mensalidades recebidas, atualizadas pelo valor da bolsa vigente, até 30 (trinta) dias após o recebimento do comunicado de solicitação de devolução.

**Parágrafo terceiro.** O(A) bolsista poderá solicitar o parcelamento do valor devido, sujeito a análise da FAPESC.

**Parágrafo quarto.** O ressarcimento à FAPESC dos valores recebidos indevidamente será de responsabilidade do(a) bolsista. Em caso de inadimplemento, a FAPESC poderá iniciar procedimentos administrativos e/ou judiciais para a cobrança dos valores devidos.

**Parágrafo quinto.** A responsabilidade da instituição de ensino se limita a assegurar o acompanhamento efetivo do projeto e a boa gestão da cota de bolsa por parte do PPG. Caso seja verificada a ausência de acompanhamento ou a má gestão, a FAPESC poderá aplicar sanções institucionais, incluindo a suspensão do repasse de novas cotas de bolsa ao referido PPG, no próximo Edital a ser lançado, sem prejuízo da responsabilidade prevista no parágrafo quarto.

**Parágrafo sexto.** As devoluções de valores deverão ser efetuadas diretamente em conta bancária especificada no documento Guia de Depósito Identificado fornecido pela FAPESC.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA DIVULGAÇÃO**

**Parágrafo primeiro.** Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro do Governo do Estado de Santa Catarina realizado via Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

**Parágrafo segundo.** Todos os artigos científicos indexados em bases de dados e editoras internacionais (Elsevier, Web of Science, Springer, Scielo, entre outros), patentes internacionais e citações em políticas públicas internacionais, proveniente das ações e resultados dos projetos apoiados pela FAPESC, deverão citar a FAPESC como entidade financiadora no manuscrito da seguinte maneira: **Fundação de Amparo a Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC)**. Nas demais bases de dados e editoras lusófonas, publicações em canais de divulgação, citações em políticas públicas, apresentação em eventos/congressos nacionais e demais casos, deverão citar a FAPESC como entidade financiadora da seguinte maneira: **Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC)**.

**Parágrafo terceiro.** Qualquer trabalho publicado pelo(a) bolsista, individual ou em colaboração, deverá mencionar o apoio da FAPESC, conforme disposto no parágrafo segundo desta cláusula.

**Parágrafo quarto.** O uso da marca da FAPESC deverá seguir as orientações contidas no Manual da Marca FAPESC, disponível em: <https://fapesc.sc.gov.br/identidade-visual/>.

**Parágrafo quinto.** Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados no Edital de Chamada Pública, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nas redes sociais, sempre que possível, deverá marcar a FAPESC utilizando os seguintes perfis: Instagram (fapesc.sc), Facebook (fapesc.gov), X, antigo Twitter, (fapesc), LinkedIn (company/fapesc) e YouTube (fapescgovsc), assim como o Governo do Estado com o perfil @governosc.

**Parágrafo sexto.** Quando da apresentação de ações e resultados do projeto, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação da FAPESC, via e-mail: [comunicacao@fapesc.sc.gov.br](mailto:comunicacao@fapesc.sc.gov.br), dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio destas ações. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação e fotos em boa resolução. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**Parágrafo primeiro.** As partes do presente Termo declaram que conhecem a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e autorizam a FAPESC a coletar e tratar seus dados pessoais e de representantes/beneficiários(as)/proponentes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente Edital e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD, e o seguinte:

- I- fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo, cópias dos números de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos(as) partícipes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto forem necessários para atingir a finalidade a seguir exposta;
- II- a coleta e tratamento dos dados acima especificados têm por finalidade viabilizar o presente Edital de Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado;
- III- a FAPESC não divulgará os dados pessoais coletados.

**Parágrafo segundo.** A FAPESC é a controladora dos dados pessoais tratados nesta cláusula, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: [fapesc@fapesc.sc.gov.br](mailto:fapesc@fapesc.sc.gov.br).

**Parágrafo terceiro.** A FAPESC se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados contra incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

**Parágrafo quarto.** Os(As) titulares dos dados poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

**Parágrafo quinto.** Os(As) titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade do objeto contratado.

**Parágrafo sexto.** As partes deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos em cada uma das linhas temáticas, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente, em concordância com as partes.

**Parágrafo sétimo.** Serão consideradas informações confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela FAPESC e pelas legislações aplicáveis, como a Lei n.º

13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, sejam consideradas confidenciais ou de propriedade da instituição proponente/interveniente/beneficiária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

**Parágrafo primeiro.** O(A) bolsista autoriza, de forma irrevogável e irretroatável, a FAPESC a utilizar sua imagem, voz e nome em materiais institucionais, promocionais e de divulgação relacionados ao(s) projeto(s) desenvolvido(s) no âmbito deste Termo de Compromisso. A autorização inclui, mas não se limita a publicações em *websites*, redes sociais, relatórios, materiais impressos, vídeos, eventos e outras formas de comunicação pública.

**Parágrafo segundo.** O(A) bolsista declara estar ciente de que a presente autorização não implica em qualquer tipo de remuneração ou indenização a que título for, sendo que a utilização da imagem será realizada exclusivamente para fins institucionais, acadêmicos e de divulgação científica e tecnológica, com prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação do instrumento jurídico no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC). Ademais, compromete-se a informar à FAPESC, por escrito, caso deseje revogar esta autorização, ressalvadas as utilizações já realizadas antes da comunicação formal da revogação.

**Parágrafo terceiro.** O(A) bolsista declara que esta autorização não fere direitos de terceiros e assume total responsabilidade por qualquer questionamento que surja em relação ao uso autorizado nesta cláusula.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DA ANTICORRUPÇÃO (INSTRUÇÃO NORMATIVA [IN] CGE/SEA n.º 01/2020)**

**Parágrafo primeiro.** As partes do presente Termo, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma ética e conforme os princípios aplicáveis à Administração Pública Direta e Indireta e atividades do Terceiro Setor.

**Parágrafo segundo.** Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei n.º 8.429/1992, Lei de Improbidade Administrativa, e Lei n.º 12.846/2013, seus regulamentos e demais legislações federais e estaduais correlatas.

**Parágrafo terceiro.** As partes comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA n.º 01/2020, bem como, exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.

**Parágrafo quarto.** Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

**Parágrafo quinto.** Declaram, ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA n.º 01/2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**Parágrafo primeiro.** As condições gerais estabelecidas neste instrumento terão validade durante todo o período de fruição da bolsa.

**Parágrafo segundo.** O(A) bolsista excluído(a), independentemente das razões, não poderá retornar ao programa na mesma vigência.

**Parágrafo terceiro.** A FAPESC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao(a) bolsista na execução do seu projeto de pesquisa.

**Parágrafo quarto.** O(A) bolsista, o(a) coordenador(a) do PPG e o(a) orientador(a)/supervisor(a) do(a) bolsista manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento.

**Parágrafo quinto.** O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do(a) bolsista no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC), pela FAPESC. Esse procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso assinado, estando sujeito ao cronograma de processamento desse sistema.

**Parágrafo sexto.** O(A) bolsista declara estar plenamente ciente de suas obrigações tributárias, fiscais e legais decorrentes da seleção de sua proposta. Compromete-se a cumprir todas as exigências e obrigações incidentes, incluindo, mas não se limitando a impostos, taxas e contribuições, caso seu projeto seja escolhido, aceito ou beneficiado pela Chamada Pública. Além disso, o(a) bolsista reconhece que é responsável por quaisquer ônus adicionais que surjam em virtude da execução de seu projeto/pesquisa, garantindo a conformidade com todas as normas municipais, estaduais e federais aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**Parágrafo único.** Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis–SC, para dirimir as questões decorrentes do presente Termo de Compromisso, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Florianópolis–SC, data da assinatura digital.

---

Insira o nome completo.  
Bolsista

---

Insira o nome completo.  
Orientador(a)/Supervisor(a)

---

Insira o nome ou sigla.  
Instituição de Ensino

---

Insira o nome completo.  
Coordenador(a) do PPG

---

FAPESC

**PLANO DE TRABALHO DO(A) BOLSISTA**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 57/2025 — PROGRAMA DE FOMENTO A PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (IES/SC) BOLSAS DE MESTRADO ACADÊMICO E PROFISSIONAL**

**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

|      |                      |  |
|------|----------------------|--|
| 1.1. | Nome do(a) Bolsista  | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| 1.2. | Título do Projeto    | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| 1.3. | Objetivo da Pesquisa | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |

**2. DO PLANO DE TRABALHO**

|      |                             |  |
|------|-----------------------------|--|
| 2.1. | Resumo do Plano de Trabalho | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
|------|-----------------------------|--|

**3. DAS ETAPAS E METAS**

*Insira nas tabelas as etapas, metas e entregas associadas, assegurando que o cronograma seja compatível com a duração da bolsa e do projeto. Inclua as informações de forma direta e concisa.*

|  |  |                      |
|--|--|----------------------|
| <b>Título da Etapa 1:</b> Clique ou toque aqui para inserir o texto. |  |                      |
| Período  | Início: Insira uma data                    | Fim: Insira uma data |
| Descrição da Etapa   | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |                      |
| Metas da Etapa   | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |                      |
| Previsão de Entregas associadas à Etapa*                             | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |                      |
| Objetivos Específicos  | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |                      |

|  |  |                      |
|--|--|----------------------|
| <b>Título da Etapa 2:</b> Clique ou toque aqui para inserir o texto. |  |                      |
| Período  | Início: Insira uma data                    | Fim: Insira uma data |
| Descrição da Etapa   | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |                      |
| Metas da Etapa   | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |                      |
| Previsão de Entregas associadas à Etapa*                             | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |                      |
| Objetivos Específicos  | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |                      |

|  |  |                      |
|--|--|----------------------|
| <b>Título da Etapa 3:</b> Clique ou toque aqui para inserir o texto. |  |                      |
| Período  | Início: Insira uma data                    | Fim: Insira uma data |
| Descrição da Etapa   | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |                      |
| Metas da Etapa   | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |                      |
| Previsão de Entregas associadas à Etapa*                             | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |                      |
| Objetivos Específicos  | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |                      |

|  |  |                      |
|--|--|----------------------|
| <b>Título da Etapa 4:</b> Clique ou toque aqui para inserir o texto. |  |                      |
| Período  | Início: Insira uma data                    | Fim: Insira uma data |
| Descrição da Etapa   | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |                      |
| Metas da Etapa   | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |                      |
| Previsão de Entregas associadas à Etapa*                             | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |                      |
| Objetivos Específicos  | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |                      |

| <b>Título da Etapa 5:</b> Clique ou toque aqui para inserir o texto. |  |                      |
|--|--|----------------------|
| Período  | Início: Insira uma data                    | Fim: Insira uma data |
| Descrição da Etapa   | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |                      |
| Metas da Etapa   | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |                      |
| Previsão de Entregas associadas à Etapa*                             | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |                      |
| Objetivos Específicos  | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |                      |

| <b>Título da Etapa 6:</b> Clique ou toque aqui para inserir o texto. |  |                      |
|--|--|----------------------|
| Período  | Início: Insira uma data                    | Fim: Insira uma data |
| Descrição da Etapa   | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |                      |
| Metas da Etapa   | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |                      |
| Previsão de Entregas associadas à Etapa*                             | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |                      |
| Objetivos Específicos  | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |                      |

| <b>Título da Etapa 7:</b> Clique ou toque aqui para inserir o texto. |  |                      |
|--|--|----------------------|
| Período  | Início: Insira uma data                    | Fim: Insira uma data |
| Descrição da Etapa   | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |                      |
| Metas da Etapa   | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |                      |
| Previsão de Entregas associadas à Etapa*                             | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |                      |
| Objetivos Específicos  | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |                      |

| <b>Título da Etapa 8:</b> Clique ou toque aqui para inserir o texto. |  |                      |
|--|--|----------------------|
| Período  | Início: Insira uma data                    | Fim: Insira uma data |
| Descrição da Etapa   | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |                      |
| Metas da Etapa   | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |                      |
| Previsão de Entregas associadas à Etapa*                             | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |                      |
| Objetivos Específicos  | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |                      |

| <b>Título da Etapa 9:</b> Clique ou toque aqui para inserir o texto. |  |                      |
|--|--|----------------------|
| Período  | Início: Insira uma data                    | Fim: Insira uma data |
| Descrição da Etapa   | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |                      |
| Metas da Etapa   | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |                      |
| Previsão de Entregas associadas à Etapa*                             | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |                      |
| Objetivos Específicos  | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |                      |

| <b>Título da Etapa 10:</b> Clique ou toque aqui para inserir o texto. |  |                      |
|---|--|----------------------|
| Período   | Início: Insira uma data                    | Fim: Insira uma data |
| Descrição da Etapa  | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |                      |
| Metas da Etapa  | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |                      |
| Previsão de Entregas associadas à Etapa*                              | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |                      |
| Objetivos Específicos   | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |                      |

#### 4. DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

|   |  |
|---|--|
| 4.1. Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros, resenhas e/ou <i>papers</i> . * | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
|---|--|

## 5. DOS RESULTADOS FINAIS

|   |  |
|---|--|
| <b>5.1.</b> Produtos, processos ou serviços esperados   | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| <b>5.2.</b> Entregas finais esperadas (ex.: artigos indexados, patentes, políticas públicas, dissertações e teses)* | Clique ou toque aqui para inserir o texto. |
| <b>5.3.</b> Estimativa do relatório final das atividades  | Insira uma data                            |

*\* As entregas obrigatórias de cada modalidade de bolsa deverão ser planejadas e estar em sinergia com as previsões estabelecidas na Política de Bolsas da FAPESC vigente e com o Edital ao qual o projeto do(a) bolsista está vinculado.*

Florianópolis–SC, data da assinatura digital.

\_\_\_\_\_  
Clique ou toque aqui para inserir o texto.  
Bolsista

\_\_\_\_\_  
Clique ou toque aqui para inserir o texto.  
Supervisor(a)/Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Clique ou toque aqui para inserir o texto.  
Instituição de Ensino

\_\_\_\_\_  
Clique ou toque aqui para inserir o texto.  
Coordenador(a) do PPG

\_\_\_\_\_  
FAPESC

Termo de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo V)

## TERMO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 57/2025 — PROGRAMA DE FOMENTO A PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (IES/SC) BOLSAS DE MESTRADO ACADÊMICO E PROFISSIONAL

Pelo presente instrumento, eu, [Clique ou toque aqui para inserir o texto](#), com RG n.º [insira o número do RG](#) e CPF n.º [insira o número do CPF](#), declaro que disponho de **30h (trinta horas) semanais** para dedicar-me às atividades objeto do Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 57/2025 — PROGRAMA DE FOMENTO A PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (IES/SC) BOLSAS DE MESTRADO ACADÊMICO E PROFISSIONAL, e:

- não possuo vínculo de qualquer natureza.
  
- possuo vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário com carga horária compatível para a realização das atividades relacionadas ao Programa. (Neste caso, anexar autorização do(a) orientador(a)/supervisor(a) e do Colegiado do Programa de Pós-Graduação).

Florianópolis–SC, data da assinatura digital.

[Clique ou toque aqui para inserir o nome.](#)